

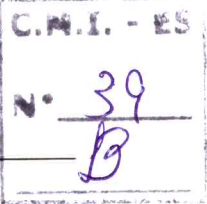


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
PUBLICADO

EM 29 / 12 / 2023

10

Lais Becali  
Assistente Legislativo  
e Administrativo  
CMI-ES



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 002/2023**

Processo nº 799/2023, Protocolo nº 799/2023 de 30/11/2023  
Origem: Secretaria

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES**, situada na Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Itarana-ES, CEP. 29.620-000, inscrita no CNPJ sob nº 032.400.293/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 030.988.647-37 e portador do RG nº 1.095.579-ES, residente na Rua Ângelo Chiabai, s/nº, Bairro Santa Terezinha, Itarana/ES, CEP 29.620-000., doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **LAIS BECALI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 150.607.857-50 e portadora do RG nº 3.393.716 SPTC ES, residente na Rua Elias Estevão Colnago, nº 40, Centro, Itarana/ES, CEP 26.620-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 002/2023** - Processo Administrativo nº 799/2023, protocolo nº 799/2023 de 30 de novembro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº. 1238/2017 e Lei Complementar Municipal nº 28/2018, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que se subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Trabalho nº 002/2023, que versa sobre a contratação de Assistente Legislativo e Administrativo da Câmara Municipal de Itarana/ES.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.1.90.11.000.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo de Trabalho nº 002/2023 independentemente de transcrição.

Lais Becali



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



---

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, na imprensa oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento. após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Itarana/ES, 28 de dezembro de 2023.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA - ES  
EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ  
Presidente

**CONTRATADA:**

Laís Becali  
LAIS BECALI

Testemunhas:

1ª Guilherme V. Bastos

CPF 127.670.287-69

2ª Ana Paula da Fonseca

CPF 216.972.387-22